Oficio nº864/2022/CMT/ Assessoria de Engenharia-EBC

Cubatão, 13 de setembro de 2022.

Prezado Senhor

Em resposta ao oficio nº218/2022/SEJUR-Leg informamos a vossa senhoria em função desta solicitação a Companhia Municipal de Trânsito atenta para essa solicitação informa que o local mencionado não possui as especificações mínimas da RESOLUÇÃO 738 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018 tornando-se inviável o atendimento nesse primeiro momento.

Renovamos nossos protestos de estimas e consideração.

Atenciosamente

JEFERSON DA SILVA
Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão

705/22

Exmo.
Adel Ali Mahmoud
Secretário de Assuntos Jurídicos de Cubatão

CORRESPONDÊNCIA
Nº 445 / 2022
Recebida em 28/09/22
SEJUR